

COMUNICADO C.P.S.A.B.E. Nº 01/2021

Por deliberação da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, designada pela Presidência do Conselho Superior mediante a Portaria nº 03/2020, para presidir o Programa de Bolsas de Estudo no Ano Letivo de 2021, e

CONSIDERANDO:

O elevado número de matrículas tardias, originárias de alunos aprovados em vestibular, advindos por transferência de outras instituições de ensino e que destrancaram matrículas interrompidas em anteriores, todas acontecendo ainda agora, depois de iniciado o ano letivo de 2021;

A necessidade de prorrogação dos prazos de inscrição no Programa de Bolsas de Estudo de 2021, para que esses alunos também possam cumprir os correlatos procedimentos e dele participar;

O reflexo direto dessa inesperada situação na organização e triagem dos processos de inscrição para o Programa de Bolsas, importando no atraso forçoso do calendário originalmente definido;

Finalmente, a faculdade outorgada pelo Parágrafo único do Art. 9º, do Regulamento instituído pela sobredita Portaria, permitindo a prorrogação dos prazos do Programa de Bolsas de Estudo, a critério desta Comissão,

RESOLVE:

Ficam prorrogados os prazos para a inscrição de alunos recém aprovados em vestibular, transferidos de outras instituições de ensino e que destrancaram matrículas dos anos anteriores da FADI no Programa de Bolsas de Estudo de 2021, até o dia 31/03/2021, sem prejuízo, nesse interim, da organização e triagem dos processos já protocolados; da publicação parcial, até o dia 19/03/2021, dos candidatos cujas inscrições sejam até então deferidas e do agendamento das entrevistas de avaliação dos candidatos inscritos pelo Serviço de Assistência Social, logo a partir de 22/03/2021, com o objetivo de evitar atrasos no calendário do Programa em andamento.

Publique-se.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2021.



RICARDO MALUF,
Presidente da C.P.S.A.B.E.